

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal
Ata nº 22/ 2014

Reunião Extraordinária 04.12.2014

-----**ATA Nº 22**-----

----- Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e catorze, pelas 10H00, reuniu na Biblioteca Municipal da Nazaré, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

-----Estiveram presentes o Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras e Dr. António José Ferreira Sousa Correia Santos, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Peniche.-----

-----Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes, Dr. Pedro Miguel Ferreira Folgado, Dr. André Filipe dos Santos Matos Rijo, José Manuel Vieira, Engº João Duarte Anastácio de Carvalho e Dr. Walter Manuel Chicharro, Presidentes das Câmaras Municipais de Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Lourinhã e Nazaré respetivamente.-----

-----Estiveram presentes os Vice-Presidentes da Câmara Municipal de Cadaval, Dra. Maria de Fátima Paz e Pedro Félix da Câmara Municipal de Óbidos .-----

-----Não se fizeram representar as Câmaras Municipais de Alcobaça, Caldas da Rainha e Sobral de Monte Agraço.-----

----- Participou na reunião o Dr. André Macedo, Primeiro Secretário Executivo da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- A reunião foi secretariada pela Dra. Helena Abreu, Técnica Superior e Maria de Jesus Manique, Assistente Técnica da OesteCIM.-----

----- **Hora de Abertura**-----

----- Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e quarenta e cinco minutos, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal
Ata nº 22/ 2014

Reunião Extraordinária 04.12.2014

-----Ponto 1 - Informação nº 14/0224 - Anulação de procedimentos;-----

-----Ponto 2 - Abertura de procedimento Ajuste Direto, sob o Regime Geral, Ref.^a AD19/2014: "Aluguer de Longa Duração de veículos do tipo quadriciclos pesados com motorização elétrica, no âmbito do Teste-Piloto do Projeto "REPUTE"";-----

-----Ponto 3 - Abertura de procedimento Ajuste Direto, sob o Regime Geral, Ref.^a AD20/2014: "Aluguer de Longa Duração de 12 sistemas solares fotovoltaicos incluindo Software de monitorização, no âmbito do Teste-Piloto do Projeto "REPUTE"";-----

-----Ponto 4 - 3^a Alteração ao Mapa de Quotizações/Comparticipação dos Municípios;---

-----Ponto 5 - Central de Compras: Fatura eletrónica;-----

-----Ponto 6 - SAMA - Apresentação e análise da Reprogramação a solicitar ao Programa COMPETE;-----

-----Ponto 7 - Ponto de situação de encerramento de candidaturas EAT-OesteCIM;-----

-----Ponto 8 – Representações-----

-----Ponto 9 - Outros Assuntos de Interesse Regional.-----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré deu as boas vindas a todos os membros, tendo o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal apresentado os agradecimentos, dando de seguida início à reunião.-----

-----**Ponto 1 - Informação nº 14/0224 - Anulação de procedimentos;**-----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços nº 14/0224, datada de 24.11.2014, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

"Considerando que, foram presentes à reunião do Conselho Intermunicipal realizada no passado dia 20 de novembro, as Informações Técnicas n.ºs 14/0218 e 14/0219, nas quais se propõe a abertura dos procedimentos ajuste direto, sob o regime geral, AD17/2014 "Locação operacional de veículos do tipo quadriciclos pesados com motorização elétrica, no âmbito do Teste-Piloto do Projeto "REPUTE"" e AD18/2014 - "Locação operacional de 12 sistemas solares fotovoltaicos incluindo software de monitorização, no âmbito do Teste-Piloto do Projeto "REPUTE "" , sob condição da aprovação da reprogramação financeira e da elegibilidade da despesa pelo Secretariado Técnico do POCTE - Espaço Atlântico;-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal
Ata nº 22/ 2014

Reunião Extraordinária 04.12.2014

*Considerando que, o Conselho Intermunicipal, na referida reunião, deliberou aprovar a abertura dos citados procedimentos, sob condição da aprovação da Candidatura;-----
Considerando que, o Código dos Contratos Públicos não prevê nos seus normativos, que o órgão competente para a decisão de contratar proceda à abertura de procedimentos de contratação pública sob condição, submete-se à consideração superior a anulação dos procedimentos citados.”-----*

---Face ao exposto o Conselho Intermunicipal deliberou aprovar a anulação dos referidos procedimentos.-----

-----**Ponto 2 - Abertura de procedimento Ajuste Direto, sob o Regime Geral, Ref.^a AD19/2014: "Aluguer de Longa Duração de veículos do tipo quadriciclos pesados com motorização elétrica, no âmbito do Teste-Piloto do Projeto "REPUTE"";-----**

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 14/0226, datada de 28.11.2014, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“Considerando a deliberação do Conselho Intermunicipal datada de 09/10/2014, a qual consta da Informação Técnica n.º 14/0172, e tendo em conta as orientações superiores, com vista a avançar com o desenvolvimento do Teste-Piloto que tem como objetivo a demonstração do uso das energias renováveis e das tecnologias inteligentes nos transportes públicos em ambiente urbano, propõe-se superiormente a seguinte proposta de procedimento, bem como autorização para a realização da respetiva despesa:-----

1 - Escolha do procedimento -----

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 36º e no artigo 38º ambos do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP), solicita-se autorização para a aplicação do Procedimento Ajuste Directo, sob o Regime Geral, previsto na alínea a) do n.º 1 artigo 20.º do CCP conjugado com os artigos 114.º a 127.º do mesmo diploma legal, estimando-se que o valor da despesa se enquadra no estatuído nestes normativos legais, aplicáveis à celebração de contratos de valor inferior a 75.000,00€, estimando-se que o valor da despesa não será superior a 74.800,00€, não incluindo o IVA, propõe-se o valor de preço base de 74.800.00€, ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Ata n.º 22/ 2014

Reunião Extraordinária 04.12.2014

2 – Prazo-----

O contrato de aluguer de longa duração a celebrar na sequência do presente procedimento terá a duração de 6 meses;-----

3 - Entidades a convidar -----

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 113º do CCP, cabe à entidade competente para a decisão de contratar, a escolha das entidades a convidar, podendo, de acordo com o disposto nos artigos 112.º e 114.º do CCP, a entidade adjudicante convidar uma ou várias entidades, pelo que se coloca à consideração superior, as seguintes entidades a convidar para o presente procedimento:-----

a) Zeev, Lda;-----

b) ZevTech, Lda.-----

4 - Processo de concurso -----

Para efeitos de aprovação, acompanham a presente proposta o Convite e seus anexos, e o Caderno de Encargos.-----

5 - Critério de Adjudicação-----

De acordo com a alínea a b) do n.º 1 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos, o critério de adjudicação é o do mais baixo preço.-----

6 - Nomeação do Júri -----

1. Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, propõe-se à consideração superior a seguinte constituição de júri:-----

Membros Efetivos:-----

Presidente - Eng.ª Susana Gustavo, Técnica Superior da OesteCIM;-----

1.º Vogal Efetivo - Dr.ª Luísa Barata, Técnica Superior da OesteCIM;-----

2.º Vogal Efetivo - Dr.ª Marta Martins, Técnica Superior da OesteCIM.-----

O 1.º Vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.-----

Membros Suplentes:-----

1.º Vogal Suplente - Dr.ª Helena Abreu, Técnica Superior da OesteCIM;-----

2.º Vogal Suplente - Dr.ª Luísa Sofia Fernandes, Técnica Superior da OesteCIM.-----

7 - Delegação de competências no júri-----

Para além das competências próprias, o júri poderá exercer a competência que lhe sejam delegadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, à exceção da decisão de adjudicação, assim, submete-se à consideração superior a delegação no júri de todas as

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 22/ 2014

Reunião Extraordinária 04.12.2014

competências necessárias à condução do procedimento, à exceção da prorrogação do prazo e da decisão de adjudicação, nos termos dos artigos 69.º e 109.º do CCP.-----

8 - Audiência Prévia-----

O Júri depois de elaborar o Relatório Preliminar envia-o a todos os concorrentes, fixando-lhes um prazo, não inferior a cinco dias, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.-----

-9 - Adjudicação no caso de apresentação de uma única proposta-----

Em cumprimento do disposto no artigo 125.º do CCP, no caso de ser apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir esclarecimentos sobre a proposta e submeter o projecto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, não havendo lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final”.-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade aprovar a abertura do referido procedimento.-----

-----**Ponto 3 - Abertura de procedimento Ajuste Direto, sob o Regime Geral, Ref.ª AD20/2014: "Aluguer de Longa Duração de 12 sistemas solares fotovoltaicos incluindo Software de monitorização, no âmbito do Teste-Piloto do Projeto "REPUTE"";**-----

----Foi presente a informação nº 14/0227, datada de 28.11.2014, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

----- “Considerando a deliberação do Conselho Intermunicipal datada de 09/10/2014, a qual consta da Informação Técnica n.º 14/0172, e tendo em conta as orientações superiores, com vista a avançar com o desenvolvimento do Teste-Piloto que tem como objetivo a demonstração do uso das energias renováveis e das tecnologias inteligentes nos transportes públicos em ambiente urbano, propõe-se superiormente a seguinte proposta de procedimento, bem como autorização para a realização da respetiva despesa:-----

1 - Escolha do procedimento -----

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 36º e no artigo 38º ambos do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP), solicita-se autorização para a aplicação do Procedimento Ajuste Directo, sob o Regime Geral, previsto na alínea a) do n.º 1 artigo 20.º do CCP conjugado com os artigos 114.º a 127.º do mesmo diploma legal, estimando-se que o valor da despesa se enquadra no estatuído nestes normativos legais, aplicáveis à celebração de

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 22/ 2014

Reunião Extraordinária 04.12.2014

contratos de valor inferior a 75.000,00€, estimando-se que o valor da despesa não será superior a 65.500,00€, não incluindo o IVA, propõe-se o valor de preço base de 65.500.00€, ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor.-----

2 – *Prazo*-----

O contrato de aluguer de longa duração a celebrar na sequência do presente procedimento terá a duração de 6 meses;-----

3 - *Entidades a convidar* -----

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 113º do CCP, cabe à entidade competente para a decisão de contratar, a escolha das entidades a convidar, podendo, de acordo com o disposto nos artigos 112.º e 114.º do CCP, a entidade adjudicante convidar uma ou várias entidades, pelo que se coloca à consideração superior, as seguintes entidades a convidar para o presente procedimento:-----

a) *Brigth Solar, Lda;*-----

b) *Wbw, Lda;*-----

c) *Intelsol, Lda.*-----

4 - *Processo de concurso* -----

Para efeitos de aprovação, acompanham a presente proposta o Convite e seus anexos, e o Caderno de Encargos.-----

5 - *Critério de Adjudicação* -----

De acordo com a alínea a b) do n.º 1 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos, o critério de adjudicação é o do mais baixo preço.-----

6 - *Nomeação do Júri*-----

1.Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, propõe-se à consideração superior a seguinte constituição de júri:-----

Membros Efetivos:-----

Presidente - Eng.ª Susana Gustavo, Técnica Superior da OesteCIM;-----

1.º Vogal Efetivo - Dr.ª Luísa Barata, Técnica Superior da OesteCIM;-----

2.º Vogal Efetivo - Dr.ª Marta Martins, Técnica Superior da OesteCIM.-----

O 1.º Vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.-----

Membros Suplentes:-----

1.º Vogal Suplente - Dr.ª Helena Abreu, Técnica Superior da OesteCIM;-----

2.º Vogal Suplente - Dr.ª Luísa Sofia Fernandes, Técnica Superior da OesteCIM.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 22/ 2014

Reunião Extraordinária 04.12.2014

7 - *Delegação de competências no júri*-----
Para além das competências próprias, o júri poderá exercer a competência que lhe sejam delegadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, à exceção da decisão de adjudicação, assim, submete-se à consideração superior a delegação no júri de todas as competências necessárias à condução do procedimento, à exceção da prorrogação do prazo e da decisão de adjudicação, nos termos dos artigos 69.º e 109.º do CCP.-----

8 - *Audiência Prévia*-----
O Júri depois de elaborar o Relatório Preliminar envia-o a todos os concorrentes, fixando-lhes um prazo, não inferior a cinco dias, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.-----

9 - *Adjudicação no caso de apresentação de uma única proposta*-----
Em cumprimento do disposto no artigo 125.º do CCP, no caso de ser apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir esclarecimentos sobre a proposta e submeter o projecto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, não havendo lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final.”-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, aprovar a abertura do referido procedimento-----

-----**Ponto 4 - 3ª Alteração ao Mapa de Quotizações/Comparticipação dos Municípios;**-----

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 14/0225, datado de 28.11.2014, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

-----“Com vista a dar sequência às pretensões do Município do Bombarral, no que concerne à liquidação dos valores em dívida, que ascenderão previsivelmente a cerca de 41.000 euros até final de 2014, referentes ao reembolso de juros suportados pela Pisoeste, EEIM “Em Liquidação”, de acordo com o proferido pelo Sr. Presidente do Município do Bombarral no Conselho Intermunicipal de 25 de setembro, coloca-se à consideração superior a realização da 3.ª alteração ao mapa de quotizações/comparticipações da OesteCIM, no sentido de incluir o valor acima mencionado nas participações do referido Município.-----

A presente alteração, consubstanciar-se-ia numa alteração apenas para o Município do Bombarral permitindo, desta forma, que o mesmo reconhecesse o valor em dívida.-----

Contactada a secção de Contabilidade do Município, no dia 24 de novembro, na pessoa do Dr.

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 22/ 2014

Reunião Extraordinária 04.12.2014

João Cordeiro, verifica-se a disponibilidade para implementação desta solução.”-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade aprovar.-----

-----**Ponto 5 - Central de Compras: Fatura eletrónica;**-----

-----Neste ponto da ordem de trabalhos o Dr. Tiago Monteiro, salientou que os projetos de desmaterialização e automatização dos processos ligados à troca eletrónica de documentos permitem uma redução efetiva e profunda dos custos diretos e indiretos na organização e um compromisso na direção da implementação das melhores práticas de gestão e transparência com os seus *stakeholders*.-----

A administração local tem sido pioneira na adoção da receção eletrónica de faturas, destacando-se os municípios de Oeiras, Cascais, Loures, Almada, Vila Franca de Xira e SMAS de Vila Franca de Xira, e mais recentemente a CIM da Lezíria do Tejo e os municípios que a integra.-----

Tendo em consideração o *report* da *Billentis*, e que analisou o mercado europeu, a diminuição de custos por fatura recebida pode chegar a 62%, cerca de 11€/fatura, se considerarmos que os municípios pertencentes à OesteCIM recebem anualmente, em média 4.000 faturas, podemos avançar com reduções na ordem dos 44.000,00€/ano por município, ou 28.400,00€/ano por município se considerarmos outros estudos apontam para reduções de cerca de 7,1€/ fatura.-----

Assim, adaptados os estudos à realidade do Oeste é expectável uma redução de custos de 61% o que demonstra o benefício evidente para os municípios na utilização das soluções de fatura eletrónica.-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou que os serviços avancem com o referido sistema, tendo em conta a apresentação efetuada e ainda os custos estimados com o desenvolvimento do projeto-----

----- **Ponto 6 - SAMA - Apresentação e análise da Reprogramação a solicitar ao Programa COMPETE;**-----

-----Foi presente e aprovada por unanimidade a memória descritiva da reprogramação, respeitante ao nível físico, financeiro e temporal, que se anexa à presente ata. Foi ainda referido que os mapas apresentados estão de acordo com as pretensões dos municípios.---

----- **Ponto 7 - Ponto de situação de encerramento de candidaturas EAT-OesteCIM;**-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal
Ata nº 22/ 2014

Reunião Extraordinária 04.12.2014

----- O Dr. André Macedo fez o ponto de situação, informando que foi realizada a reunião com os técnicos dos municípios da Lourinhã que decorreu dentro dos parâmetros normais, podendo repetir-se esta formalidade com outros municípios, na próxima semana serão apresentadas mais cinco candidaturas ao MaisCentro -----

-----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

-----**Ponto 8 – Representações**-----

Leader Oeste - O Sr. Presidente da Câmara do Bombarral lembrou que a Assembleia Geral, se vai realizar dia 11 de dezembro, pelas 16 horas, apelando para que os municípios estejam representados na referida Assembleia.-----

----- O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

----- **Ponto 9 - Outros Assuntos de Interesse Regional**-----

----- A convite do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, esteve presente a Dra. Isabel Damasceno que agradeceu o convite, fazendo de seguida o ponto de situação, relativamente às candidaturas em overbooking, ITI's e próximo Quadro Comunitário de Apoio.-----

-----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

-----ANQEP-----

----No seguimento da orientações no Conselho Intermunicipal de 6 de novembro o Primeiro Secretário informou o Conselho Intermunicipal que a ANQEP já oficializou o convite à OesteCIM para desenvolver a ação piloto com o objetivo de aprofundar o diagnóstico de necessidades às características de cada CIM, potenciando a construção de uma rede de ofertas que vá ao encontro das necessidades regionais da CIM. A informação já foi enviada a todos os municípios via e-mail no passado dia 2 de dezembro.-----

----- A ANQEP neste momento aguarda resposta ao convite, com o objetivo de realizar reuniões com os Municípios e organizar um “Focus group” no Oeste que abrangesse sobretudo empresas da fileira agrícola, agroindustrial e de alguns segmentos de turismo e que associasse, também alguns representantes institucionais.-----

-----Apreciado o assunto, o Conselho Intermunicipal deliberou que se comunique à entidade que a OesteCIM aceita o convite em participar na ação piloto.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal
Ata nº 22/ 2014

Reunião Extraordinária 04.12.2014

-----Revista “Monocle”-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, manifestar a sua indignação e solidariedade com a posição tomada pelo Sr. Presidente da Entidade Regional do Centro face ao suplemento dedicado a Portugal na prestigiada revista “Monocle” que se caracteriza pela ausência de qualquer referência à Região Centro de Portugal, uma das regiões portuguesas com maior riqueza e diversidade.-----

----- Considerando que o Turismo de Portugal é o principal financiador da publicação acima referida, o Conselho Intermunicipal solicita que esta entidade tome as diligências necessárias para que a situação venha a ser corrigida.-----

----- A missiva será enviada ao Turismo de Portugal, CCDR Centro e Turismo do Centro de Portugal.-----

---- Rota das Bibliotecas do Oeste-----

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, apresentou uma proposta relativamente às Rota das Bibliotecas do Oeste, tendo o Conselho Intermunicipal deliberado que este assunto seja agendado após as ITI’s .-----

-----Produtos Fitofarmacêuticos-----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bombarral interveio para referir a sua preocupação face à aplicação da Lei nº 26/2013 de 11 de abril que regula as atividades de distribuição, venda e aplicação de produtos fitofarmacêuticos, sendo prioritário a formação nesta área, junto dos municípios.-----

-----Neste âmbito a OesteCIM irá proceder a um levantamento de necessidades nesta área solicitando a indicação do número de colaboradores em cada Município a fim de se proceder à respetiva formação.-----

-----Denúncia de Contrato de Trabalho em Funções Públicas.-----

-----O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal informou os membros presentes que o trabalhador da OesteCIM, Alexandre Luís Antunes comunicou através de ofício dirigido à entidade, datado de 21 de novembro de 2014, que sem justa causa procede à denúncia

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal
Ata n° 22/ 2014

Reunião Extraordinária 04.12.2014

de contrato de trabalho em funções públicas a partir de 18 de fevereiro de 2015, conforme previsto no n° 1 do artigo 304° da Lei Geral do Trabalho.-----

-----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

-----Centro Hospitalar do Oeste-----

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Peniche, referiu que os autarcas que abrangem os concelhos do CHO, não foram informados da visita realizada ontem, dia 3 de dezembro, pelo Sr. Ministro da Saúde ao Hospital de Caldas da Rainha, manifestando a sua posição de total indignação quanto à postura do Sr. Ministro da Saúde para com os autarcas.-----

-----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento e condena o sucedido.-----

-----O Senhor Presidente informou que a próxima reunião do Conselho Intermunicipal será no próximo dia 18 de Dezembro, pelas 10H00, seguindo-se o tradicional almoço de Natal, na sede da OesteCIM.-----

-----**ENCERRAMENTO** -----

-----O Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, eram treze horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57° da Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, por remição do artigo 104° do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal.-----